



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 042/2021

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 059/2021 – COMPRA DIRETA N.º 059/2021

Primeiro Termo de Alteração ao Contrato n.º 042/2021, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **LIBERTY MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **LIBERTY MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.850.035/0001-70, com sede na Rua Zequinha Braga, n.º 126, bairro São Vicente, no município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo proprietário, Sr. Marcelo Villela de Lima, brasileiro, engenheiro, casado, portador do CPF n.º 486.904.066-20 e do RG n.º 7.984.613 SSP/SP, residente e domiciliado em Itajubá/MG, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente, visando à atividades relacionadas com a prestação de serviço especializado para realização de assessoria local para reforma da sala de RX Municipal, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, para vigor no período de 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021, quando nova prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 30 de Junho de 2.021.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Marcelo Villela de Lima
**LIBERTY MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA**

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____